

REGULAMENTO DA CAMPANHA “INDICAÇÃO DE PROFESSORES (IN)FLUÊNCIA DIGITAL”

Esta ação pontual denominada “INDICAÇÃO DE PROFESSORES (IN)FLUÊNCIA DIGITAL” será promovida pela **ENTER TECH EDU** e será regida pelas cláusulas e condições deste Regulamento.

Este Regulamento poderá sofrer alterações a qualquer tempo, tantas quantas forem necessárias. Assim, sugerimos que, a cada ocasião de uso, este documento seja revisitado.

1. DA AÇÃO E SEU OBJETO

1.1. A campanha terá caráter exclusivo de incentivo às inscrições do curso (in)fluência digital promovida pela ENTER, válida somente dentro do território nacional e exclusivamente para os participantes definidos como elegíveis, nos termos da cláusula 3 deste Regulamento, e que preencham todas as condições adiante detalhadas.

1.2. O objeto desta ação não contempla qualquer modalidade de sorte ou álea, mas sim a distribuição de benefício a todos os participantes elegíveis que atenderem a todas as condições elencadas neste Regulamento (“Consultor”), os quais serão contemplados com uma sacola de brindes da ENTER e um Kindle versão básica de acordo com pontuação obtida pelo número de indicações de outros professores, **sendo vedado indicar a si próprio.**

2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. A campanha terá início em 29/08/2023 e será válida por período indeterminado, podendo ser alterada, suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo e que comprometam o seu andamento, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.

2.2. Será anunciado o encerramento da campanha nas redes sociais da ENTER Tech Edu e contabilizado o vencedor.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1. São elegíveis a participar desta campanha qualquer pessoa física maior de 18 anos, que siga estritamente a todas as regras deste Regulamento, com exceção dos funcionários da ENTER Tech Edu, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.2. A participação é voluntária e não possui qualquer custo aos participantes.

3.3. Os participantes se comprometem a utilizar exclusivamente os materiais disponibilizados em rede social e no Google Drive de divulgação do curso, não sendo permitida a modificação e alteração de qualquer peça.

3.4. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento:

- (i) A ENTER Tech Edu se reserva ao direito de apurar e julgar qualquer tipo de ação ou atitude indevida do participante sem necessidade de justificar o motivo da exclusão;
- (ii) Qualquer método de divulgação que seja considerado inválido, inclusive a utilização indevida do material disponibilizado para divulgação, mesmo que não descrito neste Regulamento, irá caracterizar a exclusão do participante sem qualquer tipo de indenização e/ou ressarcimento por perdas e danos, lucros cessantes ou danos morais.

4. DA MECÂNICA DA AÇÃO

4.1. Para participar da campanha, os participantes deverão preencher um formulário com seus dados e o nome do professor indicado, exclusivamente, na página <https://entertechedu.com/indicacao-influencia/>, responsabilizando-se por fornecer seus dados cadastrais de forma correta, a fim de que seja possível a adequada apuração da campanha, bem como o pagamento do prêmio.

4.2. Após a indicação, o candidato indicado deverá realizar sua inscrição no curso (in)fluência digital, por meio da página <https://entertechedu.com/influencia-digital/>

4.3. O vencedor será comunicado por E-mail ou WhatsApp da sua premiação e deverá comparecer à sede da Atitus Educação no Instituto Caldeira (**Travessa São José, 455 - Porto Alegre, RS**) para a retirada da sua premiação em até 7 dias úteis.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do participante fornecer, atualizar e garantir a veracidade dos dados cadastrais, não cabendo a ENTER Tech Edu qualquer tipo de responsabilidade civil e/ou criminal resultante de dados inverídicos, incorretos ou incompletos.

4.5. Caso a ENTER Tech Edu considere um cadastro e/ou as informações nele contidas suspeitos de conter dados errôneos ou inverídicos, reserva-se ao direito de suspender, temporária ou definitivamente, o participante, assim como impedir e bloquear qualquer indicação e cancelar indicações já realizadas por ele, sem prejuízo de outras medidas que entenda necessárias e oportunas. No caso de aplicação de quaisquer destas sanções, não assistirá ao participante direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por perdas e danos, lucros cessantes ou danos morais.

4.6. Não serão consideradas válidas as indicações de candidato professor que:

- (i) Não cumpra os requisitos mínimos exigidos na página do curso <https://entertechedu.com/influencia-digital/>

4.7. Indicações e/ou cadastros em duplicidade serão desconsideradas, valendo apenas a primeira indicação e/ou cadastro pelo candidato.

4.8. Somente será permitida a vinculação de um cadastro a um único CPF e a um único e-mail, não podendo haver duplicidade de dados em nenhum caso. Os cadastros de usuário que tiverem duplicidade de algum desses dados, e não os alterem quando requerido, serão mantidos os primeiros dados imputados na plataforma.

6. DA APURAÇÃO

6.1. O participante poderá solicitar a qualquer momento a sua pontuação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A Premiação será dada apenas ao professor que vencer a competição de indicação citada neste documento, os professores indicados não se beneficiarão de quaisquer prêmios.

7.2. A ENTER Tech Edu se compromete em entregar os prêmios em até 7 dias úteis caso o vencedor more em Porto Alegre ou Região Metropolitana.

7.3. É de responsabilidade do vencedor acompanhar seus canais de comunicação sobre o prêmio e, em caso de não resposta, a ENTER Tech Edu pode oferecer a premiação ao segundo colocado da disputa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os benefícios desta campanha não serão cumulativos com quaisquer outros benefícios e/ou descontos eventualmente em vigor, isolada ou concomitantemente, com a presente campanha.

8.2. Os participantes que venham a participar desta campanha manifestam sua concordância total e irrestrita a todos os itens e condições do presente Regulamento, não podendo delas alegar ignorância.

8.3. Os casos omissos e com dúvidas para verificação dos critérios para a concessão do benefício, serão decididos de forma soberana pela ENTER Tech Edu.

8.4. O presente Regulamento estará disponível no site da campanha.

8.5. Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas, de forma soberana e irrecorrível, por uma comissão nomeada pela ENTER Tech Edu para tal finalidade.

8.6. Os participantes expressam sua permissão para que a ENTER Tech Edu faça uso gratuito de seu nome, fotografia, voz, imagem, preferências e/ou de qualquer declaração acerca da campanha e/ou da premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída, para uso exclusivamente promocional, ligado à publicidade, propaganda e atividades promocionais desta campanha, (incluindo, sem limitações, impressos, publicações, televisão, rádio e Internet), no Brasil ou no exterior.

8.7. Os participantes, ao efetuarem o seu cadastro no site da campanha, concordam com as respectivas Políticas de Privacidade e Cookies, bem como autorizam a utilização de seus dados pessoais para os fins nelas dispostos e para o cumprimento do presente Regulamento.

8.8. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital de Porto Alegre, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da campanha a que ele se refere.